

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:67B4AE1F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXIO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA
DE PREÇOS N.º TP-001/2023 - SEDUC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXIO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA
DE PREÇOS N.º TP-001/2023 - SEDUC. **OBJETO:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS
TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA
REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
DESTINADOS AO PNAE, JUNTO A SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAIXIO/CE, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO
PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DESTE EDITAL. **TIPO DE**
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO MENSAL. **REGIME DE**
EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ATÉ O **DIA 22 DE**
MARÇO DE 2023, ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO
DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A
LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Raquelly Gomes de Sousa
Código Identificador:2FE6F68C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE A
ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A
UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI Nº 792 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE
BANABUIÚ-CE A ASSOCIAR-SE E
CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A UNIÃO
DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ –
UVC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr.
FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais,
e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara
Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a
presente Lei:

Art.1º. Fica a Câmara Municipal de Banabuiú autorizada a associar-se
com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC,
permitindo-se a celebração de convênio com a entidade, termo de
parceria ou outro instrumento de cooperação técnico-financeiro.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Legislativo Municipal fica
autorizado a firmar convênio com a União dos Vereadores e Câmaras
do Estado do Ceará – UVC, cuja finalidade é promover o intercâmbio
técnico de informações relativas ao exercício da atividade
parlamentar, assessoramento ao Legislativo e de representações
públicas, bem como acompanhamento político das matérias de
interesse da Câmara Municipal.

Art.2º. A Câmara Municipal de Banabuiú contribui com a UVC, na
forma do plano de trabalho constante no instrumento a ser celebrado
entre as partes.

Parágrafo Único. Os reajustes dos valores pactuados serão
determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. Ficam, desde já, inseridas e compatibilizadas as despesas
decorrentes desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão executadas através das
dotações próprias do Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ –
ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de março do ano de dois
mil e vinte e três.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:DDF85931

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E
MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura
Municipal de Banabuiú/CE, em cumprimento da **ratificação**
procedida pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de
Banabuiú/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.002/2023-DL, a seguir:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA UNIDADE
DEMONSTRATIVA DE CONVIVÊNCIA COM O
SEMIÁRIDO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA
DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. **LOCADOR:**
JOAO ALVES LINHARES, CPF Nº 016.332.213-93. Valor total:
RS 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). Fundamento Legal: artigo
24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de
dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão Central de
Licitação e ratificada pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, Sr.
Glauco Fausto de Brito.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EB18A22E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura
Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida
pela Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato
resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **06.005/2023-DL**, a
seguir: **Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE**
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉTRICOS RELÓGIO
DE PONTO ELETRÔNICO (DEVIDAMENTE REGISTRADO
NOS ORGÃOS DE CONTROLE) COM SUPORTE
OPERACIONAL DE SISTEMA IN LOCO E MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DOS
EQUIPAMENTOS IN LOCO, APLICATIVO PARA
CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS E CONTROLE DE PONTO
DIÁRIO MODULO ADICIONAL NO SISTEMA, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Em favor da
Empresa: **DANILO BELO DE ALENCAR-ME, CNPJ Nº**
23.657.435/0001-09, cujo valor global é de **RS 23.400,00 (VINTE E**
TRÊS MIL, QUATROCENTOS REAIS). Fundamento legal: artigo

III – garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral;

IV – incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com características etárias e de desenvolvimento;

V – reduzir as desigualdades ao acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;

VI – contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil e melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, garantindo a execução de ações que impliquem em pleno desenvolvimento desse público;

VII – contribuir para o aleitamento materno;

VIII - diminuir as situações de exclusão social decorrente de gravidez precoce;

IX – informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância;

X – envolver os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços.

Art. 6º - Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da primeira infância, em especial as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vistas à orientação, prevenção e acompanhamento da gravidez, do aleitamento materno, pré-natal, estímulos precoces, entre outras ações contributivas e intersetoriais.

Art. 7º - Para consecução da Semana do Bebê, a Secretaria de Assistência Social, Saúde e Educação, constituirão uma comissão, composta por 06 (seis) membros, tendo cada secretaria dois representantes.

Parágrafo único. Caso seja necessário, a comissão descrita do *caput* poderá promover parcerias com as demais secretarias do Município, assim como com órgãos ou instituições que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Semana do Bebê.

Art. 8º - Caberá as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação coordenar a realização dos eventos na Semana do Bebê.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias.

Art. 10 - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 02 dias do mês de março de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clarice Ferreira Maciel

Código Identificador:00C90CE1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2023.01.02.05. O Município de Banabuiú, através do GABINETE DO PREFEITO, torna público o EXTRATO do 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro do DIESEL a supressão percentual de 7,26% (sete virgula vinte e seis por cento), passando de **R\$ 6,88** (Seis reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 6,38** (Seis reais e trinta e oito centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de Fevereiro de 2023. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:69AF1C35

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E
MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º. 2023.03.02.01 - ORIGEM: Dispensa de Licitação N.º **08.002/2023-DL**. **Contratante:** SECRETARIA DE AGRICULTURA. **Contratado:** **JOÃO ALVES LINHARES**, CPF N.º **016.332.213-93**. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA UNIDADE DEMONSTRATIVA DE CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Valor Total: **R\$ 24.000,00** (Vinte e Quatro Mil Reais). Dotação orçamentária: 08.20.122.0002.2.080, Manutenção das ativ. Da secretaria de Agricultura. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Vigência: por 12 (doze) meses. Data da assinatura: 02 de março de 2023.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7F902F53

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E
MEIO AMBIENTE
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2023.01.02.03. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, torna público o EXTRATO do 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro do DIESEL a supressão percentual de 2,82% (Dois virgula oitenta e dois por cento), passando de **R\$ 7,08** (Sete reais e oito centavos) para **R\$ 6,88** (Seis reais e oitenta e oito centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GLAUCO FAUSTO DE BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de Fevereiro de 2023. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:87260A60

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO N.º 05.001/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS